Resolução nº	: 13047/98
Protocolo nº	: 23294/98
Origem	: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Interessada	: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Assunto	: TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA ,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Tomada de Contas referente a Convênio firmado entre SEDU e o Município de Santo Antonio do Sudoeste, na importância de R$ 12.623,68 (doze mil, seiscentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos) ,os termos da Instrução nº 8504/98-CAS, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº 20385/98, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 3 de setembro de 1998

JOÃO FÉDER
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA